

PORTARIA SRH/SAEB Nº 52 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o resultado provisório no teste de aptidão física dos candidatos *sub judice*, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0012559-23.2013.8.05.0000, Procedimento Ordinário nº 0362794-15.2013.8.05.0001 e Carta Precatória nº 0373915-40.2013.8.05.0001, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10030030	Hoffman Davila Candido e Sousa	1982446 GO
10008062	Itallo Bruno Araujo de Melo	2020682 AL
10026887	Nadson Whesley Muniz Chaves Pelegrini	998033642 BA

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física, das **9 horas do dia 04 de novembro de 2013 às 18 horas do dia 05 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação da prova de capacidade física, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no teste de aptidão física, dos candidatos *sub judice*, será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **08 de novembro de 2013**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente